



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO Nº 812, DE 23 DE JANEIRO DE 2014.**

**Dispõe a regulamentação do transporte gratuito para atender a estudantes de cursos universitários dos residentes no Município de Boca da Mata, Alagoas, e adota outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que a Secretaria da Fazenda do Estado de Alagoas publicou no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição de 1º de novembro de 2013, Portaria reduzindo o índice de cálculo do ICMS do município de Boca da Mata, Alagoas, em aproximadamente 40% (quarenta por cento);

**Considerando**, por fim, que conforme levantamento realizado pela Administração Pública ficou evidenciada a impossibilidade de ordem financeira deste Município para custear as despesas com transporte gratuito de estudantes de cursos universitários.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado que o município de Boca da Mata, Alagoas, concederá transporte gratuito para os munícipes que possuem matrículas e frequências tão somente em cursos universitários nos Municípios de Maceió e São Miguel dos Campos, deste Estado.

**Art. 2º.** Os estudantes deverão comprovar através de prova documental hábil que estão regularmente matriculados em instituição de ensino superior e que residem no município de Boca da Mata.


**Art. 3º.** Os estudantes que comprovarem residência neste município e matrícula em cursos universitários deverão seguir as orientações e normas estabelecidas pelas municipalidades que serão informadas pelo setor responsável pelo controle dos transportes de estudantes universitários.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas,  
aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2014.**

  
**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ  
PREFEITO**

**Publicado, Registrado e Arquivado pela Secretaria Municipal de  
Administração, em 23 de Janeiro de 2014.**

  
**ELDER RODRIGUES PEREIRA  
Secretário Municipal de Administração**